

EDITAL Nº 001, DE 09 MAIO DE 2024 FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – FECIT

A PREFEITURA DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da 9ª Edição da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia (FECIT), com a temática geral **“Biomass do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”**, a ser realizada no período de **22 a 25 de outubro de 2024**, destinada aos estudantes das instituições de ensino públicas e privadas do estado do Tocantins.

CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NA 9ª EDIÇÃO DA FECIT

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação (Semed) e as instituições parceiras, tornam público o presente Edital e convidam as unidades educacionais da rede pública (municipal / estadual) e escolas particulares, assim como as instituições de ensino superior públicas e particulares do Tocantins, para inscreverem seus projetos na Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, edição 2024, nos termos estabelecidos a seguir.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Centro de Convenções Arnaud Rodrigues (Parque do Povo) – Endereço: Área Verde 406 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

2. OBJETIVOS

2.1 - A Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, tem por objetivo principal mobilizar a população estudantil e o público em geral em torno de atividades de empreendedorismo, ciência, inovação e tecnologia, neste ano abordando o tema geral: **“Biomass do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”**.

2.2 - A Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, visa ainda:

2.2.1 - Identificar talentos, valorizando a criatividade, por meio da elaboração e execução dos projetos diversos;

2.2.2 - Oportunizar o debate sobre as estratégias e mudanças necessárias à popularização da Ciência;

2.2.3 - Despertar, nos discentes, o gosto e o interesse pela pesquisa científica;

2.2.4 - Selecionar 1 (um) projeto de cada categoria da educação infantil, ensino fundamental I e II, EJA e do ensino médio e educação especial (sala de recurso) em cada unidade educacional das redes públicas municipal, estadual e federal do Tocantins;

2.2.5 - Selecionar 1 (um) projeto de cada categoria da educação infantil, ensino fundamental I e II, EJA, ensino médio e educação especial e/ou onde houver sala de recurso, em cada unidade educacional da rede de ensino privada;

2.2.6 - Selecionar, até 4 (quatro) projetos, em cada instituição ou campus de ensino superior público ou privado do Tocantins (incluindo educação especial, graduação e pós-graduação/especialização).

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 - Estudantes das instituições de ensino públicas ou privadas do estado do Tocantins, dos diversos níveis e modalidades, distribuídos nas seguintes categorias:

3.1.1 - **Educação Infantil** (a partir dos três anos de idade);

3.1.2 - **Ensino Fundamental I** (1º ao 5º ano);

3.1.3 - **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano);

3.1.4 - **Educação ao Longo da Vida/EJA** (Alfabetização: 1º, 2º e 3º Segmentos e UMA);

3.1.5 - **Programas de Aprendizagem Profissional;**

3.1.6 - **Ensino Médio Regular;**

3.1.7 - **Ensino Médio Técnico:** integrado, concomitante ou subsequente;

3.1.8 - **Graduação;**

3.1.9 - **Pós-graduação/Especialização;**

3.1.10 - **Educação Especial.**

4. CRONOGRAMA

4.1 - A FECIT, edição 2024, acontecerá no formato presencial com apresentação dos projetos conforme regras estabelecidas pela Comissão Organizadora. A grade da programação será divulgada, com antecedência, na plataforma digital *Palmas Home School*.

4.2 – A FECIT 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04 de julho de 2024 (previsão)
Divulgação do Edital	05 de julho de 2024 (previsão)
Lançamento da FECIT	14 de agosto de 2024 (previsão)
Período de inscrição	De 15 de agosto a 23 de setembro de 2024 (previsão)
Homologação das inscrições	De 24 de setembro a 11 de outubro (previsão) <u>NOTA:</u> a homologação das inscrições será publicada na plataforma digital Palmas Home School.
Prazo de recursos	Até 05 (cinco) dias após a publicação dos resultados

4.2.3 - A programação da FECIT 2024 será a seguinte:

DATA	PROGRAMAÇÃO
22 de outubro	Abertura Oficial (15h) Palestra Magna (15h30min)
23 de outubro	Matutino e vespertino (8h às 12h / 14h às 17h): Exposições e Avaliações de projetos da FECIT Programação FliPalmas
24 de outubro	Matutino e vespertino (8h às 12h / 14h às 17h): Exposições e Avaliações de projetos da FECIT Programação FliPalmas
25 de outubro	Matutino (8h às 12h): Programação FliPalmas Vespertino (14h às 17h): Resultados e premiações de projetos da FECIT

5. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – As inscrições dos projetos deverão ser realizadas pela instituição de ensino responsável, em formulário próprio disponibilizado na plataforma digital *Palmas Home School* até às 23h59min da data limite para envio, definida no cronograma constante no item 4.2.

5.2 – O proponente receberá a confirmação e o número da inscrição do projeto no e-mail cadastrado no ato da sua inscrição.

5.3 – Os projetos inscritos deverão ser devidamente identificados com o nome da instituição e a categoria a que pertence (vide. item 5.5), bem como deverá conter o nome dos autores/estudantes e do professor orientador.

5.4 - Não serão aceitas inscrições de projetos que apresentarem risco de acidentes, como uso perigoso de combustíveis, de motores de combustão, uso perigoso de condutores elétricos, experimentos químicos perigosos com substâncias tóxicas, equipamentos de som com ruído excessivo, dissecação de animais ou qualquer prática cruel e atividades que possam provocar incêndio e pânico.

5.5 - As inscrições deverão ser realizadas nas seguintes categorias:

5.5.1 - **Categoria Educação Infantil** – Crianças a partir dos três anos de idade;

5.5.2 - **Categoria Nível Fundamental I** – Estudantes do 1º ao 5º ano;

5.5.3 - **Categoria Nível Fundamental II** – Estudantes do 6º ao 9º ano;

5.5.4 - **Categoria Educação ao Longo da Vida/EJA** – Alfabetização 1º, 2º ou 3º Segmentos e UMA;

5.5.5 - **Categoria Programas de Aprendizagem Profissional** – Jovens aprendizes de 14 a 24 anos, matriculados em cursos de aprendizagem profissional.

5.5.6 - **Categoria Ensino Médio Regular** – Estudantes do ensino público ou privado.

5.5.7 - **Categoria Técnico de Nível Médio** – Estudantes de cursos técnicos integrados, técnicos concomitantes ou técnicos subsequentes, público ou privado.

5.5.8 - **Categoria Graduação** – Estudantes do ensino superior em qualquer curso de graduação, público ou privado;

5.5.9 - **Categoria Pós-graduação** – Estudantes de cursos de pós-graduação/especialização, público ou privado;

5.5.10 - **Categoria Educação Especial** – Estudantes público-alvo da educação especial de qualquer nível e modalidade de ensino;

5.6 - Cada instituição da educação básica, da educação profissional e/ou da educação ao longo da vida (EJA/UMA), poderá inscrever até 1 (um) projeto por categoria;

5.7 - Cada instituição ou campus de ensino superior poderá inscrever até 4 (quatro) projetos de graduação ou de pós-graduação (incluindo a categoria educação especial);

5.8 - As equipes dos projetos coletivos poderão ter, no máximo, três componentes, sendo compostas por estudantes do mesmo ano/série ou de anos distintos, desde que dentro da mesma categoria, conforme estabelecido no item 5.5.

5.9 - A equipe inscrita deverá ser a mesma que fará a apresentação durante a FECIT/2024.

5.10 - As inscrições são gratuitas.

6. COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS INSCRITOS

A banca avaliadora será composta por especialistas, mestres e doutores, indicados pelas instituições que compõem o Comitê Científico da FECIT, 9ª edição, que se dispuserem a essa ação, voluntariamente.

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

7.1 - Os projetos deverão ser elaborados e desenvolvidos, obrigatoriamente, por estudante(s), sob orientação de professor(es) de unidade(s) educacional(is) e instituição(ões) de ensino participante(s), seguindo o roteiro proposto no ANEXO I.

7.2 - Os projetos devem apresentar abordagem ao tema macro da 9ª edição da FECIT: **“Biomassas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”**, podendo focar em uma área ou mais de uma das áreas que compõem o tema.

7.2.1 - No caso da Educação Infantil, os projetos inscritos na FECIT podem versar sobre as experiências exitosas e significativas, relacionadas aos projetos investigativos das turmas ou projeto macro da unidade educacional.

7.3 - Os projetos desenvolvidos devem seguir a metodologia científica indicada no ANEXO IV, com o registro de todos os passos, tais como descritos (esboços, anotações, coletas, testes, resultados e análises no diário de bordo do projeto, etc) - cf. ANEXO II.

7.4 - A apresentação deverá ser realizada pelos próprios autores/estudantes, acompanhados por 1 (um) professor(a) orientador(a).

7.5 – Serão impedidos de participar da exposição da FECIT 2024 os projetos que se apresentarem em discordância com o item 5.5 deste Edital.

7.6 - Serão eliminados da seleção os projetos que não atenderem a quaisquer itens deste Edital.

7.7 - Poderão ser eliminados da seleção os projetos que não atenderem às orientações e/ou extrapolarem o espaço determinado, conforme o item 8.4.

8. EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS NA FECIT

8.1 - Os projetos inscritos ficarão expostos, para visitação pública, nos dias 24 e 25 de outubro/2024.

8.2 - Todo projeto deverá ter Diário de Bordo, que será confeccionado de acordo com as orientações disponíveis no ANEXO II.

8.3 - Para todo projeto deverá ser produzido um *banner* ou pôster, o qual deverá ser exposto nos dias de realização da Feira, em um expositor ou porta *banner*, conforme as normas estabelecidas no ANEXO III.

8.4 - Os espaços para apresentação dos trabalhos serão compostos por uma mesa/bancada, sendo delimitado a apenas 1 (um) por projeto.

8.5 - As equipes dos projetos inscritos deverão permanecer nos seus espaços durante todos os dias de exposição dos projetos na FECIT, sob pena de desclassificação, com exceção da categoria Educação Infantil.

9. AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A FECIT

9.1 - Todos os projetos inscritos serão avaliados.

9.2 - Os projetos serão avaliados por categoria.

9.3 - A avaliação dos projetos expostos levará em consideração os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	CRITÉRIOS	PES/
01	Criatividade/Inovação	20
02	Aplicação do Método Científico	15
03	Relevância do tema	15
04	Habilidade	10
05	Diário de Bordo (registro cronológico completo)	10
06	<i>Pôster</i> (capacidade de síntese, clareza)	10
07	Apresentação Oral (conteúdo e clareza)	10
08	Trabalho em Equipe	10
Pontuação Geral		100

9.3.1 – No caso da Educação Infantil, deverão ser levados em consideração os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PESO
1	Criatividade/Inovação da experiência	20
2	Relevância do tema	10
3	Grau de significado para a criança (coerência na compreensão da experiência com a faixa etária)	10
4	Diário de Bordo (registro cronológico completo) pelo(a) professor(a)	10
5	Pôster/banner (capacidade de síntese, clareza)	10
6	Apresentação Oral (categoria pré-escola)	10
7	Aplicação do Método Científico	15
8	Evidências do trabalho coletivo com a participação efetiva das crianças	15
Pontuação Geral		100

9.4 - Em caso de empate, será observada a maior nota, nesta ordem, nos quesitos: criatividade/inação, aplicação do método científico, relevância do tema, apresentação oral, diário de bordo e pôster.

10. PREMIAÇÃO

10.1 - Os expositores de projetos na FECIT/2024 terão a oportunidade de participar concorrendo à premiação na categoria concorrente.

10.2 - Como premiação, os inscritos nos 3 (três) melhores projetos de cada categoria receberão medalhas. Todos os professores e estudantes expositores receberão certificado de participação.

10.3 - A premiação dos projetos vencedores de cada categoria da FECIT/2024 consistirá em:

10.3.1 - um *chromebook* para o(s) estudante(s) do projeto vencedor, por categoria (exceto a Educação Infantil);

10.3.2 - um *chromebook* para o professor orientador, por categoria (incluindo a Educação Infantil).

10.4 – No caso da categoria Educação Infantil a premiação para a(s) criança(s) do projeto vencedor consistirá em um kit contendo jogos pedagógicos e livros paradidáticos.

10.4 - Os prêmios não serão cumulativos.

10.5 - O projeto vencedor da Categoria Nível Fundamental II poderá participar da seleção para a Feira Brasileira de Ciências e Engenharia (FEBRACE).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não será aceito impetrar recursos, após o prazo estipulado no cronograma constante no item 4.2.

11.2 - A Comissão Organizadora poderá editar ou divulgar os projetos, resguardando a autoria de cada um(a).

11.3 - Ao realizar a inscrição, a equipe proponente do projeto declara aceitação irrestrita de todos os itens contidos neste Edital.

11.4 - O resultado de todos os projetos classificados na FECIT, edição 2024, será publicado na plataforma digital *Palmas Home School*.

11.5 - Os casos omissos, neste Edital, serão avaliados e resolvidos pelo Comitê Científico da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. RESUMO:

O resumo é formado por um único parágrafo, contendo uma pequena apresentação com objetivo geral, síntese dos materiais e métodos empregados, bem simplificados, e os resultados esperados.

2. INTRODUÇÃO:

Na introdução, deve-se expor a finalidade e os objetivos do projeto, de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema em pauta, bem como apresentar o assunto objeto de estudo e o ponto de vista sob o qual será abordado.

3. JUSTIFICATIVA:

Na justificativa, deve-se citar os projetos anteriores que abordam o mesmo tema da pesquisa desenvolvida, os motivos que levaram à escolha do tema e o problema que é o objeto da pesquisa.

Deve-se refletir sobre “o porquê” da realização da pesquisa, identificando as razões da preferência pelo tema escolhido e sua importância.

Pergunte-se: O tema é relevante? E, se é, por quê? Quais os pontos positivos da abordagem proposta? Que vantagens e benefícios você pressupõe que sua pesquisa proporcionará?

A justificativa deverá convencer o leitor do projeto sobre a relevância da pesquisa proposta.

4. OBJETIVO (Geral e Específicos):

Qual a intenção ao se propor o projeto pensado? Sintetize o que pretende alcançar com a pesquisa.

Os objetivos devem estar coerentes com a justificativa e o problema proposto.

Os objetivos informarão os motivos pelos quais você está propondo a pesquisa, isto é, quais os resultados que pretende alcançar ou qual a contribuição que sua pesquisa efetivamente proporcionará.

Os enunciados dos objetivos devem iniciar-se com um verbo no infinitivo e indicar uma ação passível de mensuração.

Também devem estar presentes um objetivo geral e de 3 a 5 objetivos específicos (verbos no infinitivo).

5. MATERIAIS E MÉTODOS:

Descreva o tipo de pesquisa e os procedimentos a serem utilizados durante a execução do projeto.

Pergunte-se: Como, com o que e onde será executada a pesquisa?

6. RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS:

Após a execução de toda a pesquisa proposta, explique o que se espera alcançar no seu projeto. Liste alguns dos resultados que possam ser encontrados.

Observação: Se for utilizada qualquer fotografia, o proponente deverá ter autorização, por escrito, de quem foi fotografado ou de seu responsável.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

As referências bibliográficas são um dos elementos obrigatórios do trabalho científico e constituem uma lista ordenada dos documentos, efetivamente citados no texto (NBR 6023, 2000). Sua listagem deve acontecer em ordem alfabética, de acordo com os seguintes exemplos:

Fontes da internet:

MELLO, Luiz Antonio. A Onda Maldita: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

Livros:

WEISS, Donald. Como Escrever com Facilidade. São Paulo: Círculo do Livro, 1992.

Periódicos:

EDUCAÇÃO & REALIDADE. Currículo. Porto Alegre: UFRGS/FACED, v. 26, n. 2, jul./dez. 2001.

8. ANEXOS:

Caso seja necessário complementar alguma informação presente no projeto de pesquisa, inclua anexos, os quais devem ser citados, previamente, no texto.

ANEXO II – DIÁRIO DE BORDO

O Diário de Bordo constitui-se de um caderno ou pasta em que os estudantes registram, ao longo do desenvolvimento do projeto, em ordem cronológica, todas as etapas realizadas, detalhando, de forma precisa, as datas e locais, todos os fatos, passos, descobertas e indagações, investigações, entrevistas, testes, resultados e respectivas análises.

No caso específico da Educação Infantil e da Educação Especial admite-se que o professor seja o escriba, de maneira que contemple todo o percurso de pesquisa e investigação da criança/estudante, com suas narrativas, desenhos e/ou outros registros.

Como o próprio nome diz, o documento é um diário que será preenchido, de forma legível, ao longo de todo o projeto, a caneta ou lápis, trazendo as anotações, rascunhos e qualquer ideia que possa ter surgido no decorrer do trabalho, não devendo, portanto, ser digitado, em nenhuma hipótese, tampouco, ser passado a limpo.

Cada projeto deverá produzir apenas 1 (um) Diário de Bordo que deverá ser apresentado durante a FECIT 2024.

Não se esqueça de colocar os dados de identificação na contracapa do Diário, contendo: nome completo do(s) estudante(s), unidade educacional/instituição, nome do professor orientador do projeto e o tema da pesquisa.

ANEXO III – NORMAS ESPECÍFICAS PARA PÔSTER OU BANNER

O pôster ou banner de apresentação do projeto deve ser uma ferramenta visual explicativa que apresenta resumidamente os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do trabalho proposto.

O pôster do projeto deve ter como medidas máximas: 120 cm de altura x 90 cm de largura.

Em substituição ao banner ou pôster, fica como opcional a utilização de um painel confeccionado pelos estudantes, composto por diversas folhas A4 (ou outro tipo de papel) e que ocupe uma área de, no máximo, 120 cm de altura x 90 cm de largura, contendo as informações, citadas acima, de forma organizada e de leitura fácil e atrativa.

Dicas para uma boa apresentação:

- 1) O pôster deverá ser confeccionado com dimensões de até 120 cm de altura x 90 cm de largura.
- 2) O texto do pôster e as imagens disponíveis (figuras, fotografias, tabelas e gráficos) devem estar legíveis para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância, mínima, de um metro.
- 3) No pôster devem constar, em destaque, as seguintes informações: título/tema, nomes dos autores, unidade educacional/instituição de ensino, e, resumidamente os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do trabalho proposto.
- 4) O título do projeto, no pôster, deverá ser igual ao título do projeto inscrito na FECIT.
- 5) **Será vedada** a apresentação de pôsteres que não obedeçam às normas gerais de legibilidade e formatação (segundo as regras deste anexo).
- 6) A confecção, montagem e desmontagem do pôster será de responsabilidade exclusiva dos expositores.
- 7) A montagem do pôster somente poderá ser realizada no estande reservado para o projeto selecionado, respeitando o limite da área destinada.
- 8) Será de inteira responsabilidade dos expositores o teor do material exibido no pôster, bem como, a remoção de todos os itens (materiais) utilizados para afixar o mesmo.
- 9) O pôster deve ser atrativo e explicar o que foi feito e descoberto. Certifique-se de que o *layout* esteja organizado, que as cores escolhidas realçam a mensagem e que o pôster ficou, naturalmente, atraente. (Sugestão: use cores para separar ideias e setas para guiar seu público).
- 10) Procure explicar o seu projeto, visualmente, com gráficos, diagramas, croquis, mapas mentais, imagens, fotos e legendas, mostrando seu raciocínio claramente, sem equívocos.

ANEXO IV – METODOLOGIA CIENTÍFICA

A Metodologia Científica considera os seguintes aspectos:

1 – Enunciar o problema ou afirmação

- Qual é o seu objetivo?
- Qual é a ideia que você está tentando testar?
- Qual é a pergunta científica que você está tentando responder?

2 – Desenvolver uma hipótese

- Pense como o seu projeto pode demonstrar seu propósito ou objetivo.
- Faça uma previsão dos resultados do experimento.
- Liste os resultados previstos em termos mensuráveis.

3 – Desenvolver um procedimento para testar uma hipótese

- Explique com detalhe como seu experimento será executado e como será testada a sua hipótese.
- Identifique as variáveis (elementos do experimento que mudam para testar a hipótese) e os controles (elementos do experimento que não mudam).
- Especifique como as medidas dos resultados vão provar ou refutar a sua hipótese.
- O procedimento deve ser como uma receita: seguindo-o, uma outra pessoa deve poder executar o experimento. Solicite a um amigo ou parente para verificar se o procedimento está claro e completo. Liste os materiais e os equipamentos que serão utilizados.
- A lista deve incluir todos os equipamentos necessários para o procedimento.

5 – Observar os resultados

- Registre, sempre, no Diário de Bordo do projeto, todas as observações, dados e resultados, podendo ser medidas ou anotações sobre seu experimento.
- Fotografe, se possível, os resultados de seu projeto ou suas fases. Isso pode ajudar a análise ou a apresentação da pesquisa.

6 – Analisar

- Explique suas observações, dados e resultados.
- Liste os pontos principais que você aprendeu.
- Por que você obteve estes resultados? O que seu experimento provou?
- Sua hipótese estava correta? Seu experimento provou ou refutou sua hipótese? Explique em detalhes.

7 – Concluir

- Responda ao problema ou à afirmação elaborada.
- Qual é o valor de seu projeto?
- Dados os resultados de seu experimento, qual seria a próxima pesquisa a ser desenvolvida? Qual seria a próxima pergunta a ser feita?
- Se você tivesse que refazer a pesquisa, o que você mudaria?

ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Termo de autorização de uso de imagem (menores de idade)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor
_____ portador(a) de
cédula de identidade nº _____, autorizo o uso da imagem do(a) menor
supracitado(a), bem como a veiculação de sua imagem e voz em qualquer meio de
comunicação utilizado pela Prefeitura de Palmas-TO, para divulgação, sem quaisquer ônus e
restrições. Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão
de direitos da veiculação das imagens do(a) menor supracitado(a), não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável legal

(Menor de idade deverá ser assinado pelo responsável legal)

ANEXO VI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Termo de autorização de uso de imagem (participantes adultos)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e voz, bem
como a veiculação de em qualquer meio de comunicação utilizado pela Prefeitura de Palmas-
TO, para divulgação, sem quaisquer ônus e restrições. Fica ainda autorizada, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens
supracitadas, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) participante